

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
LETRAS, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE,
NÍVEL DE MESTRADO E DE DOUTORADO**

EDITAL Nº 006/2012-PPGL

SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE DOUTORADO, PARA O ANO LETIVO 2012.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de Concentração Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 2101/2010 - GRE, de 23 de junho de 2010.

Considerando a aprovação da Proposta de Doutorado em Letras pela CAPES, por meio da Ficha de Avaliação/Proposta APCN nº 7326, de 23 de novembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 186-10/2011/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES, de 29 de novembro de 2011, que torna público o resultado da avaliação da Proposta de Curso Novo na área de Letras/Linguística - Doutorado em Letras da UNIOESTE;

Considerando Resolução interna, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução interna, que aprova a criação, a implantação e o impacto financeiro do Curso de Doutorado em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Resolução interna, que aprova alterações no Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, e implantação do Projeto Político-Pedagógico, nível de

Doutorado;

Considerando Resolução 315/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Portaria 057/2011-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2012, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 08 de dezembro de 2011, Ata nº 016/2011-PPGL;

Considerando o Edital nº054/2011-PPGL de abertura de inscrição para seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, para o ano letivo de 2012;

Considerando o Edital nº 001/2012-PPGL de retificação do Item 7.1 do Edital nº 054/2011-PPGL, referente à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;

Considerando o Edital nº 005/2012-PPGL de prorrogação do prazo de inscrições para seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, para o ano letivo de 2012;

Considerando decisão da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2012, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado, reunida em 27 de fevereiro de 2012, Ata nº001/2012.

TORNA PÚBLICO:

1- Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, conforme disposto abaixo:

LINHA DE PESQUISA	INSCRITOS
<p align="center">LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGÜÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adriana Oliveira de Sales 2. Adriane Elisa Glasser 3. Ana Paula Domingos Baladeli 4. Dayse Grassi 5. Franciele Maria Martiny 6. Lídia da Silva 7. Luciane Whattier 8. Maria Lourdes Moura 9. Nilse Dockhorn Hitz 10. Rejane Hauch Pinto Tristoni 11. Sueli Gedoz 12. Susana Aparecida Ferreira 13. Tatiani Daiana de Novaes 14. Verônica Pereira Coitinho Constanty
<p align="center">INTERDISCURSO: PRÁTICAS CULTURAIS E IDEOLOGIAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ataidés Kist 2. Eder José dos Santos 3. Franciele Luzia de Oliveira Orsatto 4. Glória das Neves Cerqueira Vila Verde 5. Ludovico Omar Bernardi 6. Thiago Marcondes Valenzuela Bolívar
<p align="center">ESTUDOS DA LINGUAGEM: DESCRIÇÃO DOS FENÔMENOS LINGÜÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Marcos Antonio Recchia 2. Sandro Bochenek 3. Selma França Rodrigues Caliman 4. Sofia Cristina Alexius 5. Vanessa Raini de Santana
<p align="center">LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Alessandra Cristina Valério 2. Alessandra Dalva de Souza Pajolla 3. Ana Lúcia Moreira Rios Coimbra de Araújo 4. Antonio Rediver Guizzo 5. Bernadet Korzun Pedroso 6. Bernardo Antonio Gasparotto 7. Cezar Roberto Versa 8. Deise Ellen Piatti 9. Elizabete Arcalá Sibir 10. Enio Alves de Oliveira 11. Franciele Paes Pimentel 12. Lourdes Vivian Alexius 13. Patrícia Barth Radaeli de Oliveira 14. Patricia Virginia Cuevas Estivil 15. Pedro Leites Junior 16. Rosana Salete Piccininn 17. Salete Paulina Machado Sirino 18. Sheyla Sabino da Silva Mroginski 19. Tânia Regina Casado

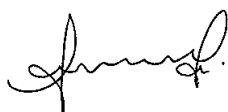
2- A inscrição abaixo não foi homologada, conforme descrição apresentada:

1. Sandra Dugo	Não atende ao disposto no item 5 do Edital 054/2011 - PPGL
----------------	--

2 – A realização da Prova de proficiência em Língua Estrangeira será no dia **06 de março de 2012, das 13h30min às 17h30min, na sala 21**, no Prédio de Salas de Aula. Conforme Edital 001/2012-PPGL, será permitido o uso de dicionários, porém não será permitido o empréstimo entre candidatos.

3 - Os candidatos deverão comparecer **impreterivelmente** às **13h**, portando **Registro Geral** e caneta esferográfica azul ou preta.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2012.



Profª Drª Lourdes Kaminski Alves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste

ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2012-PPGL

LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O CANDIDATO - INFORMAÇÕES

- É obrigatório o comparecimento no dia da prova no horário estabelecido. A falta implica na desclassificação do candidato.
- A UNIOESTE segue o horário oficial de Brasília.
- Não será permitida a entrada, na sala de provas, após as 13h30 min, horário de início das provas.
- O controle do comparecimento às provas será feito por meio de atas de presença, assinadas pelo candidato e pelos fiscais.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo para alunos regulares 2012.
- Cada candidato será identificado pelo fiscal, por meio de documento de identidade original, ou documento oficial com foto.
- O tempo de duração da prova será de 4 horas – iniciando às 13h30min e terminando às 17h30min. O tempo para a versão final das questões está incluído na duração de cada prova.
- A partir das 13h30min, o candidato receberá os documentos com as questões e documentos para as respostas. Cabe ao candidato conferir se as informações constantes nos documentos correspondem à linha de pesquisa, e informar aos fiscais qualquer erro nessas informações.
- Após o início da prova, o candidato deverá aguardar, pelo menos, até as 14h30min para entregar os documentos com as questões e documentos para as respostas e retirar-se da sala. Não é permitida a saída antes do horário mínimo estabelecido. A documentação referente à prova deve ser devolvida.
- Para a realização das provas, o candidato deverá manter sob a carteira somente o Registro Geral, canetas, lápis e borracha.
- Nas salas de provas, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas, aparelhos eletrônicos (bips, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.), comidas (doces, balas, bolachas, etc.), bebidas (água, refrigerante, bebidas alcoólicas, etc.), devendo entregá-los aos fiscais antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses materiais durante a realização da prova será imediatamente eliminado do processo seletivo. É proibida, também, a consulta a qualquer material adicional.
- Todo e qualquer objeto de uso pessoal do candidato deverá ser entregue ao fiscal. Assim, orienta-se o candidato a evitar, ao máximo, a utilização de jóias,

relógios e outros adereços, durante o processo seletivo.

- A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos são proibidos. O não-cumprimento a essas orientações acarretará na anulação da prova dos candidatos envolvidos e sua imediata desclassificação no processo seletivo. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.
- Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento das provas será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo seletivo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude.
- Será eliminado, ainda, do processo seletivo, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- Os documentos com as questões e documentos para as respostas NÃO serão devolvidos aos candidatos.
- A UNIOESTE não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.
- Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do processo, será solicitada aos candidatos a autenticação do documento de respostas, por meio da coleta de impressão digital, se houver necessidade.
- Este processo seletivo não prevê revisão de provas.
- O resultado do processo seletivo 2012 será válido apenas para o ano letivo a que se refere e seus efeitos cessarão de pleno direito, com o prazo final de matrícula, que será divulgado no Edital do resultado final do processo seletivo.